



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE**

EDITAL Nº 1 / 2019 - DG/CON (11.01.04.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Concórdia-SC, 25 de Janeiro de 2019

**CHAMADA PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR DO CURSO SUPERIOR EM AGRONOMIA -
CAMPUS CONCÓRDIA/IFC**

O Diretor Geral em exercício do Campus Concórdia - IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 057-CONSUPER/2012 e da Resolução nº 043-CONSUPER/2015, torna pública, através do presente EDITAL, a abertura de inscrições para a **eleição do(a) Coordenador(a) do Curso Superior em Agronomia**.

1. DA COMISSÃO ELEITORAL RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO

Conforme Portaria nº 14/2019/CON, de 15 de janeiro de 2019, os responsáveis pela condução do processo eleitoral são os servidores: Fábio André Negri Balbo (presidente), Karen Angélica Seitenfus (membro) e Suzana Scortegagna (membro).

2. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

Data/Período	Atividade
25/01/2019	Publicação do Edital
25/01 a 05/02/2019	Período de Inscrições
06/02/2019	Divulgação dos candidatos com inscrição deferida/indeferida
07/02/2019	Recurso quanto a lista de candidatos com inscrição deferida/indeferida
08/02/2019	Homologação da lista de candidatos com inscrição deferida/indeferida
12/02/2019	Eleição
12/02/2019	Apuração dos votos
12/02/2019	Publicação do Resultado Preliminar
13/02/2019	Recurso quanto ao Resultado Preliminar

14/02/2019	Publicação do Resultado Final
14/02/2019	Encaminhamento do Processo para Emissão de Portaria

3. DO CARGO E PERÍODO DE MANDATO

O cargo objeto do presente processo eleitoral é de Coordenador do Curso Superior em Agronomia, com mandato de 02 (dois) anos, a partir da emissão da portaria.

4. DOS CANDIDATOS

Podem candidatar-se à eleição somente os professores, com formação na área específica do Curso de Agronomia, do quadro permanente do *Campus* e que atuem no curso, conforme preconiza a Resolução nº 43-CONSUPER/2015, alteração da Organização Didática dos Cursos Superiores do IFC.

5. DA DISPONIBILIDADE

Os candidatos deverão ter disponibilidade para o exercício do cargo, nos turnos de efetivo funcionamento do Curso e cumprir, dentre outras, com as seguintes atribuições:

- I - cumprir e fazer cumprir as decisões e normas emanadas pelas instâncias superiores e demais órgãos;
- II - executar, junto ao NDE, as providências decorrentes das decisões tomadas;
- III - realizar o acompanhamento e avaliação do curso junto ao NDE;
- IV - orientar os acadêmicos quanto à matrícula e integralização do curso;
- V - analisar e emitir parecer, junto ao NDE, sobre alterações curriculares, encaminhando aos órgãos competentes;
- VI - propor, semestralmente, em conjunto com o Coordenador Geral de Ensino, observando o PPC e o calendário acadêmico, os horários de aula do curso, submetendo-o à aprovação do Colegiado do Curso;
- VII - analisar e emitir parecer conclusivo dos requerimentos recebidos dos acadêmicos, ouvidas as partes interessadas;

VIII - acompanhar a organização disciplinar, no âmbito do curso;

IX - tomar, nos casos urgentes, decisões ad referendum, encaminhando-as para deliberação no Colegiado de Curso;

X - apoiar a realização de eventos acadêmicos relacionados ao curso;

XI - supervisionar a realização das atividades acadêmicas previstas no PPC;

XII - convocar e presidir reuniões do corpo docente;

XIII - analisar e aprovar, em conjunto com o NDE, os Planos de Ensino;

XIV - incentivar os docentes e discentes para atividades articuladoras entre ensino, pesquisa e extensão;

6. DA INSCRIÇÃO

Os candidatos deverão efetuar sua inscrição conforme cronograma do edital, através de formulário online disponibilizado no link <https://goo.gl/forms/eBobKrZGRJU7L7K2> direcionado ao presidente da comissão de eleição, constante da portaria supracitada.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

A lista dos candidatos inscritos será homologada conforme cronograma do edital, no site institucional do IFC - *Campus* Concórdia.

8. DA ELEIÇÃO

A eleição será realizada conforme cronograma do edital, na sala 04 do Bloco Tecnológico, das 13:00 às 17:30.

9. DO COLÉGIO ELEITORAL

9.1 Estão habilitados a votar todos os professores em efetivo exercício, e, que atuam no Curso de Agronomia, a seguir relacionados:

N.	NOME
1	ADELIA PEREIRA MIRANDA
2	ADONIS ROGERIO FRACARO
3	ADRIANA MARIA CORREA RIEDI
4	AGOSTINHO REBELLATTO
5	ALESSANDRA FARIAS MILLEZI
6	ANDRESSA PEREIRA DE SOUZA
7	DANIEL SPAGNOL
8	DANIELE MARTINI
9	EDUARDO JOAO MORO
10	FABIANA BORTOLINI FORALOSSO
11	GILMAR DE OLIVEIRA VELOSO
12	JACKSON RICARDO PEREIRA DE LUCENA SILVA
13	JAIR JACOMO BERTUCINI JUNIOR
14	JULIANO DUTRA SCHMITZ
15	JULIANO ROSSI DE OLIVEIRA
16	LILIAN CERBARO GALIAZZI
17	LUCAS RAMOS VIEIRA
18	LUISA WOLKER FAVA
19	MARIO LETTIERI TEIXEIRA
20	OTAVIO BAGIOTTO ROSSATO
21	PAULO HENTZ
22	PAULO MAFRA DE ALMEIDA COSTA
23	RENATA ALMEIDA CHAGAS
24	RICARDO BENETTI ROSSO
25	RODRIGO NOGUEIRA GIOVANNI
26	RUDINEI KOCK EXTERCKOTER
27	SERGIO FERNANDES FERREIRA
28	TIAGO RAUGUST
29	VANESSA BIASI
30	VOLMIR KIST

9.2 No caso de algum docente atuar no curso e não constar na lista, encaminhar e-mail para dde.concordia@ifc.edu.br solicitando inclusão na lista até o dia 05/02/2019.

10. DO VOTO

O voto será secreto, não sendo permitido voto cumulativo ou por procuração.

11. DA APURAÇÃO

A apuração será realizada conforme cronograma do edital, pelos integrantes da comissão de eleição.

12. DO RESULTADO

O resultado final da eleição será anunciado através das Atas da Eleição, publicadas no site institucional do *Campus* Concórdia, conforme cronograma do edital.

13. DO ELEITO

Considerar-se-á eleito o candidato que obtiver maior número de votos. Em caso de empate considera-se eleito o candidato com maior idade.

14. DA POSSE

A posse do candidato eleito será efetivada por meio de Portaria específica para esse fim, expedida pela direção do IFC - *Campus* Concórdia e publicada no Diário Oficial da União.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral;

15.2 Recursos referente ao processo de eleição deverão ser formalizados, por escrito, junto à presidência da Comissão Eleitoral, pelo e-mail dde.concordia@ifc.edu.br conforme cronograma do edital.

15.3 O presente Edital tem vigência e aplicabilidade a partir da data de sua publicação.

FABIO ANDRE NEGRI BALBO
DIRETOR GERAL
Matricula: 1855217

Processo Associado: 23351.000107/2019-91

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2019**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **25/01/2019** e o código de verificação: **3ff9f57acd**